FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.594 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 .

Ementa: Promove o tombamento histórico e cultural do Azteca Clube Barra Mansa.

Art. 1º - A sede do Azteca Clube Barra Mansa, situada na Rua Sebastião Colimério, 83, Bairro Vila Nova, passa a ser reconhecida como patrimônio material do município, promovendo-se o seu tombamento histórico e cultural.

Art. 2º - Ficam proibidas as demolições, parcial ou total e a alteração das características externas do edifício sede da referida agremiação.

Art. 3º - As dependências no entorno da edificação sede não se incluem na presente lei.

Art.º 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ LUIZ VANELI

PRESIDENTE